



República de Moçambique
Ministério da Economia e Finanças
Autoridade Tributária de Moçambique
Gabinete de Comunicação e Imagem

Candidatos a e-Tributação
Supostamente abandonados ao desemprego

Comunicado

1. Por despacho de 04/05/2011, de Sua Excelência o Ministro das Finanças, foi aberto, ao abrigo do disposto na alínea b), do nº 1 do artigo 10 do Regulamento do Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, um concurso para a contratação de 25 Técnicos Superiores de Tecnologias de Informação e Comunicação, distribuídos pelas seguintes especialidades: **Analista de Sistemas** (3 vagas); **Administradores de Base de Dados** (4 vagas); **Programadores** (2 vagas); **Administradores de Redes de Computadores** (4 vagas); **Administradores de Sistemas** (4 vagas); **Técnicos de Hardware** (2 vagas); **Gestores de Suporte Funcional** (3 vagas) e **Gestores de Infra-estruturas, Logística e Finanças** (3 vagas), para cobrir parte das necessidades do pessoal, no Projecto e-Tributação da Autoridade Tributária de Moçambique.
2. O concurso foi essencialmente documental, seguindo a fase de entrevista. Após a entrevista, a Autoridade Tributária de Moçambique, publicou no Boletim da República (BR), emitido a 30 de Maio de 2012, a Lista de Classificação Final dos concorrentes por ordem decrescente de pontuação.
3. De acordo com o artigo 26 do Regulamento de Concursos, Aprovado pelo Diploma Ministerial nº 61/2000, de 5 de Julho, são considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média mínima por arredondamento de 10 valores, de acordo com os critérios fixados pela comissão de Júri externo.

4. Concorreram 393 candidatos oriundos de diferentes pontos do país.
5. Com efeito, os candidatos admitidos para a ocupação das referidas vagas, foram assinalados em a), na Lista de Classificação Final, e encontram-se, neste momento, em pleno exercício de funções na Autoridade Tributária de Moçambique, a partir da data do visto do Tribunal Administrativo.
6. Os restantes candidatos aprovados nos termos do n.º 3 ficaram na Lista de Classificação Final, na condição de suplentes. Caso houvesse desistência por parte dos candidatos apurados, ou por necessidade de mais recursos humanos por parte da instituição, poderiam ser substituídos pelos suplentes, na medida em que o concurso é válido por 3 anos contados a partir da data da publicação da Lista de Classificação Final, no Boletim da República. (*Vide art. 13 do Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho*).
7. Com a reforma e modernização dos serviços públicos em Moçambique, com vista ao seu enquadramento no contexto regional e mundial, no que concerne a utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação, enquanto meios impulsionadores da economia, surgiu a necessidade de se repescar, da Lista de Classificação Final, mais 25 técnicos, de acordo com a ordem de pontuação obtida, cuja contratação está condicionada à existência de cabimento orçamental.
8. Daí, que foi programado para o exercício económico de 2015, a execução da actividade relativa a contratação de mais 25 técnicos aprovados, na Lista de Classificação Final, para cobrir a necessidade de pessoal, no Projecto e-Tributação, da Autoridade Tributária de Moçambique.
9. O Orçamento do Estado, para o exercício económico de 2015, acaba de ser aprovado pela Assembleia da República.
10. Rotineiramente, a AT tem vindo a publicar comunicados que versam sobre matérias relacionadas com concursos de ingresso ainda em curso na instituição, como forma de manter informados todos os interessados, em especial os concorrentes.
11. Nesta conformidade, vários encontros com os candidatos foram realizados, com intuito de informá-los sobre o estágio e evolução do processo de integração e início de actividade.
12. Em nenhum dos encontros, foi passada a recomendação do abandono de serviços de origem, tendo sido, quando ocorrido, de livre iniciativa do candidato, ou de má interpretação dos termos do concurso.

13. Os funcionários da Administração Tributária que, por má fé, ou de livre recreação, tenham induzido à interpretação errada dos Termos de Concurso, quando denunciados pelos candidatos, foram, imediatamente, afastados do sector dos recursos humanos, por decisão do Presidente da Instituição.
14. Solicitamos a todas as entidades interessadas, incluindo os órgãos de comunicação social, que havendo equívocos de interpretação, ou dúvidas sobre os concursos, não tenham hesitação em obter esclarecimento junto da Direcção Geral dos Serviços Comuns ou da Direcção Geral do Gabinete de Controlo Interno, colaborando deste modo, para a tomada de medidas oportunas, em tempo útil.

TODOS JUNTOS FAZEMOS MOÇAMBIQUE

Maputo, de Maio de 2015

O Director,

(Ilegível)